



# Ministério da Educação

Gabinete do Ensino  
Superior, Ciência e Tecnologia

## ANÚNCIO

### CONCURSO DE BOLSAS DO INSTITUTO DA COOPERAÇÃO E DA LÍNGUA, I.P. PARA LICENCIATURA E MESTRADO INTEGRADO NO PAÍS - ANO ACADÉMICO 2021-22

O Serviço do Ensino Superior (SES), torna público que o Governo Português, através do Camões-Instituto da Cooperação e da Língua, I.P. e no âmbito do Programa de Bolsas de Estudo Internas, pôs a disposição do Governo de Cabo Verde **(12)** bolsas de estudo para o nível de Licenciatura e Mestrado Integrado no País, ano académico 2021/2022.

As bolsas disponíveis são para os seguintes cursos:

- **Língua, Literaturas E Culturas- Estudos Cabo-Verdianos e Portugueses**

- **Outros cursos: áreas de formação consideradas prioritárias:**

a) Educação - Ciências da Educação; Educação Especial; Tecnologias e Educação; Línguas e Literaturas (Tradução e Ensino).

b) Saúde – Medicina, Enfermagem, Ciências Farmacêuticas; Ciências Biológicas (Análises Clínicas).

c) Economia e Gestão – Economia; Estatística e Contabilidade.

d) Ciência e Engenharias – Matemática; Física; Química; Engenharia Civil; Engenharia Eletrotécnica (Energias ou Telecomunicações).

### **OBS.: APENAS PODERÃO CONCORRER ALUNOS INSCRITOS NO 1º ANO DOS CURSOS ACIMA MENCIONADOS**

Os processos de candidatura deverão ser entregues no SES, na Praia, nas Delegações do ME, até o dia **09 de dezembro** próximo, impreterivelmente.

Serviço do Ensino Superior, aos 01 de dezembro de 2021

A Diretora do SES  
/Ivanilde Barros Fernandes Lopes/  


**ORIENTAÇÕES DO CONCURSO DE BOLSAS INSTITUTO DA COOPERAÇÃO E DA LÍNGUA, I.P.**  
**PARA LICENCIATURA E MESTRADO INTEGRADO NO PAÍS - ANO ACADÉMICO 2021-22**

Antes de proceder à sua candidatura ao Concurso acima mencionado, leia, atentamente, as informações e instruções contidas neste documento preparado com a intenção de lhe proporcionar um melhor conhecimento.

As regras básicas para participar no concurso são:

- a) reunir todas as condições exigidas;
- b) entregar todos os documentos;
- c) cumprir com todas as suas obrigações como candidato;
- d) respeitar os prazos.

**1. PRAZO DO CONCURSO:**

**01 DE dezembro A 09 DE DEZEMBRO 2021**

**II. ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS**

Processo:

- a) Boletim de candidatura devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
- b) fotocópia legível do cartão de identificação nacional ou bilhete de identidade válido;
- c) Certificado de habilitações do último ano de escolaridade frequentado, com indicação das disciplinas e respetivas classificações;
- d) Certificado de matrícula na Universidade referente ao ano letivo a que o pedido de bolsa reporta, com a indicação do ano e das disciplinas inscritas;
- e) Documentos comprovativos do rendimento do agregado familiar, mediante as seguintes declarações a favor do Pai e da Mãe ou da pessoa que demonstre exercer o poder paternal:
  - a) - Declaração de ordenado/vencimento bruto mensal, emitida pela entidade patronal;
  - b) - Declaração de Rendimentos prediais, Comerciais e Industriais emitida pela Repartição de Finanças ou Casa do Cidadão;
- f) No caso de inexistência de vínculo laboral ou de rendimento de trabalho referido no ponto e alínea a), o candidato deve apresentar uma declaração de subsistência (indicando o rendimento com o valor mensal expresso) do pai e da mãe ou da pessoa que demonstre exercer o poder paternal;
- g) No caso de uma família monoparental, o candidato deve apresentar uma declaração que demonstra a situação familiar;
- h) Os documentos solicitados em alínea f e g terão que ser devidamente comprovado pela aposição da assinatura obrigatório de três testemunhas idóneas e reconhecidas em cartório;
- i) Declaração de honra em como não usufrui de outra bolsa de estudo;

Palácio do Governo, CP nº 111, Várzea, Cidade da Praia, República de Cabo Verde | T: (+238) 2601850

j) Atestado médico.

Os processos de candidatura devem ser entregues no Serviço do Ensino Superior na Praia ou nas Delegações Escolares nos Conselhos.

Serviço do Ensino Superior, na Praia, aos 01 de dezembro de 2021.

  
**A Diretora do SES**  
**/Ivanilde Barros Fernandes Lopes/**

---

**BOLSA DE ESTUDO INTERNA**  
**BOLETIM DE CANDIDATURA/RENOVAÇÃO <sup>1</sup>**

Ano Letivo \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

CANDIDATURA

RENOVAÇÃO

**DADOS PESSOAIS**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_  
Encarregado de Educação: \_\_\_\_\_  
Sexo: M  F  Data Nascimento: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
Bilhete Identidade n.º \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
Morada: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ correio eletrónico: \_\_\_\_\_  
Nome do Titular da Conta Bancária: \_\_\_\_\_ N.º Conta: \_\_\_\_\_

**DADOS ACADÉMICOS**

Curso: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_  
Estabelecimento Ensino: \_\_\_\_\_ Localidade: \_\_\_\_\_

**OUTROS DADOS**

⇒ Já beneficiou de bolsa de estudo anteriormente? \_\_\_\_\_ SIM  NÃO   
Curso: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_  
Estabelecimento de Ensino: \_\_\_\_\_  
Entidade Financiadora: \_\_\_\_\_  
⇒ Solicitou, no corrente ano, bolsa de estudo a outra entidade para além do Camões, IP? SIM  NÃO   
Se sim, qual? \_\_\_\_\_

**DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

- ⇒ Fotocópia do Bilhete de Identidade (atribuição)
- ⇒ Original do Certificado de habilitações do último ano de escolaridade frequentado, com indicação das disciplinas e respetivas classificações (atribuição)
- ⇒ Declaração comprovativa de situação económica carenciada (atribuição)
- ⇒ Original do Certificado de aproveitamento do ano letivo transato com indicação do ano, das disciplinas e respetivas classificações (renovação)
- ⇒ Original do Certificado de matrícula referente ao ano letivo a que o pedido de bolsa reporta, com indicação do ano e das disciplinas inscritas (atribuição e renovação)

<sup>1</sup> O **incorreto** ou **incompleto** preenchimento desta documentação, bem como a prestação de **declarações falsas**, implicam a suspensão imediata da bolsa de estudo, podendo dar origem ao seu cancelamento definitivo.

## DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO<sup>2</sup>

Declaro que, na qualidade de bolseiro do CAMÕES, IP, comprometo-me a:

1. Ter um comportamento moral, cívico e académico irrepreensíveis, destacando-se o aproveitamento escolar e a assiduidade;
2. Apresentar, até ao limite de sessenta dias após início do ano letivo, os documentos necessários para a renovação da bolsa de estudo;
3. Prestar todas as declarações e informações solicitadas pelas entidades competentes;
4. Renunciar qualquer atividade remunerada;
5. Prescindir da condição de bolseiro por parte de outras instituições.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

(Assinatura)

---

<sup>2</sup> O incumprimento de um dos itens atrás mencionados implica a suspensão imediata da bolsa de estudo, podendo dar origem ao seu cancelamento definitivo.